



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 07248/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 682.880,30 (seiscentos e oitenta e dois mil , oitocentos e oitenta reais e trinta centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
 Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
 Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Fonte.....: 2701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS  
 Valor.....: R\$ 28.880,30 Ficha: 11350

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Função.....: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 Proj/Ativ.....: 1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PERMANENTES  
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte.....: 2571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO  
 Valor.....: R\$ 636.600,00 Ficha: 10185

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função.....: 10 - SAUDE  
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
 Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL  
 Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)  
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte.....: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
 Valor.....: R\$ 17.400,00 Ficha: 11144

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 682.880,30 (seiscentos e oitenta e dois mil , oitocentos e oitenta reais e trinta centavos ), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**

**DECRETO Nº 07248/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

---

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL